



ATO DE SANÇÃO Nº 027/2020



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que denomina logradouros públicos localizados no Distrito de Poção, Zona Rural de Afrânio, e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 611, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE POÇÃO, ZONA RURAL DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Distrito de Poção, Zona Rural de Afrânio-PE, como segue:

I - De Rua **Sebastião Militão Marques**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 1".

II - De Rua **João Antonio da Silva (João Branco)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 2".

III - De Rua **Afonso Delfino de Souza**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 3".

IV - De Rua **Hermenegilda Marques da Luz**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 4".

V - De Rua **Josefa Ana Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 5".

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



VI - De Rua **Amaro Dias de Andrade**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 6".

VII - De Rua **Manoel Marques da Luz**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 7".

VIII - De Rua **José Benvindo Nunes**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 8".

IX - De Rua **José Dantas**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 9".

X - De Rua **Valdomiro Vieira de Carvalho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 10".

XI - De Rua **Januário Vieira de Carvalho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 11".

XII - De Rua **Adão Ferreira Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 12".

XIII - De Rua **Cristina Marques Nunes**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 13".

XIV - De Rua **Pedro Marques da Luz**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 14".

XV - De Rua **Manoel Salustiano Nunes (Neném Daniel)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 15".

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido bem público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 28 de dezembro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE